



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS
Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Edifício Minas, 7º Andar, - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900

TERMO ADITIVO

Processo nº 1300.01.0000542/2020-41

Unidade Gestora: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEINFRA Nº 07/2014 DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS E A SPE - CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO ZONA DA MATA S.A.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS – SEINFRA, com sede na Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais Presidente Tancredo Neves, Prédio Minas, 7º andar, Rodovia Papa João Paulo II, Bairro Serra Verde, nº 4143 - Belo Horizonte/MG - CEP: 31630-900, CNPJ nº 18.715.581/0001-03, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu titular, Sr. PEDRO BRUNO BARROS DE SOUZA, administrador, [REDACTED], PC/DF, e de outro lado a SPE - CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DA ZONA DA MATA S.A., com sede na cidade de Goianá, Estado de Minas Gerais, na Rodovia MG 353, Km 38, S/Nº, Sala A, CEP 36152-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.563.512/0001-36, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seus Diretores, MARCELO STURLINI BISORDI, [REDACTED] e PEDRO AMERICO MENDES DE CASTRO, [REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato SEINFRA nº 07/2014, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1 Adotar, em caráter excepcional, a aplicação de alteração do Índice de Produtividade (IPA), ponderador que determina a NOTA DO QID (Quadro de Indicadores de Desempenho), conforme Cláusula 6 do ANEXO VII - QUADRO DE INDICADORES DE DESEMPENHO, expurgando o evento da pandemia de COVID-19 no ano de 2022 das medições de 2023, para atendimento à Subcláusula 11.2 do CONTRATO.

1.1.2 O método excepcional de mensuração do IPA se baseia na desconsideração do resultado obtido em função do número de passageiros que utilizaram o aeródromo no decorrer do ano 2022 (IPA=0,6) e, para todos os fins, a adoção do mesmo resultado obtido pela Concessionária para o

Indicador em 2019, qual seja, **IPA = 0,9**, conforme fórmula abaixo:

$$\text{NOTA DO QID} = 0,9 * [(\text{IOP} + \text{ISA} + \text{IAM} + \text{IGE}) * 10]$$

1.1.3 A adequação excepcional prevista no item 1.1.1 considerou, por parte dos gestores do Contrato (65803028), documento encaminhado pela Concessionária que demonstrou junto a Seguradora do Contrato, o não cobrimento do evento da Pandemia pela apólice do ano de 2022 (47975557; 65793940).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

MARCELO STURLINI BISORDI

SPE - CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DA ZONA DA MATA S.A.

PEDRO AMERICO MENDES DE CASTRO

SPE - CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DA ZONA DA MATA S.A.

PEDRO BRUNO BARROS DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Sturlini Bisordi**, **Usuário Externo**, em 22/06/2023, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AMERICO MENDES DE CASTRO**, **Usuário Externo**, em 22/06/2023, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Bruno Barros de Souza**, **Secretário de Estado**, em 22/06/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **67895681** e o código CRC **5FC586B8**.

